



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2017 – REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15050001/2017

LICITAÇÃO NA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 029/2017 – PP

MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN

DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o N.º 08.153.454/0001-04, com sede à Avenida Camila de Lélis, 285 – Centro, Riacho da Cruz/RN, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, conforme Processo Administrativo - N.º 15050001/2017, a licitação na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**”, do tipo **MENOR PREÇO, por LOTE, para REGISTRO DE PREÇOS**, que será regida pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos No 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pela Lei 10.520/02, pela Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

DATA DO EDITAL

DATA DE ABERTURA DOS
ENVELOPES

HORÁRIO DE ABERTURA
DOS ENVELOPES

07/06/2017

21/06/2017

08h00min

LOCAL DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, LOCALIZADA À AV. CAMILA DE LÉLLIS, 285 – CENTRO.

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA ENGENHARIA E DA ARQUITETURA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO, PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES, LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMAS FÍSICOS FINANCEIROS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, LICENÇAS AMBIENTAIS E OUTORGAS DE USO, SERVIÇOS ESTES NECESSÁRIOS ÀS DEMANDADAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÃO EM PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS BÁSICOS (ANEXO I), ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, (ANEXO II) QUE COMPÕE ESTE EDITAL.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2017 – REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15050001/2017

A presente licitação tem como objetivo a **Contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia e da Arquitetura**, para elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo, projetos executivos complementares, levantamento de quantitativos, orçamentos, cronogramas físicos financeiros, especificações técnicas, licenças ambientais e outorgas de uso, serviços estes necessários às demandas desta Prefeitura Municipal.

AVISO: Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições e exigências expressas neste Edital e seus anexos, notadamente quanto às especificações técnicas elencadas para a execução do objeto do Certame.

DÚVIDAS: Telefones: (84) 33740002. E-mail: pmriachodacruz@gmail.com.

ITENS	ASSUNTOS DESTE EDITAL
1	OBJETO DO PREGÃO
2	DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL
3	DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
4	DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
5	DO CREDENCIAMENTO
6	DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES CONTENDO “DOCUMENTOS E PROPOSTA”
7	DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
8	DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS/ETAPA DE LANCES
9	DA HABILITAÇÃO
10	DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO
11	DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
12	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13	DAS CONDIÇÕES DE RECISÃO/REAJUSTAMENTO
14	DAS PENALIDADES
15	DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DO EDITAL E DOS RECURSOS
16	DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
17	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz (RN), por intermédio do Pregoeiro Oficial, nomeada pela Portaria n.º 015/2017 – PMRC, de 02 de janeiro de 2017, torna público, na forma da Lei n.º. 10.520/2002, do Decreto n.º. 3.555/2000, da Lei Complementar n.º. 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei n.º. 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Presencial objetivando a contratação de empresa de engenharia ou arquitetura mediante as condições estabelecidas neste Edital, para atender as necessidades desta Prefeitura Municipal, conforme quantitativos constantes em Planilha de Quantitativos e Preços Básicos (anexo I) e especificações constantes do Termo de Referência (Anexo II), objeto do processo administrativo supracitado.

CLÁUSULA 1 - DO OBJETO DO PREGÃO – REGISTRO DE PREÇO

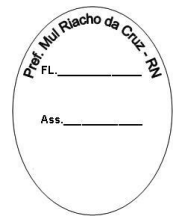
Contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia e da Arquitetura, para elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo, projetos executivos complementares, levantamento de quantitativos, orçamentos, cronogramas físicos financeiros, especificações técnicas, licenças ambientais e outorgas de uso, serviços estes necessários às demandas desta Prefeitura Municipal, conforme descrição em Planilha de Quantitativos e Preços Básicos (anexo I), especificações constantes do Termo de Referência, (anexo II) que compõe este Edital.

CLÁUSULA 2 - DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO

DATA: 21 de junho de 2017 - HORÁRIO: 08h00m (horário local).

MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preço.

TIPO/CRITÉRIO: Menor Preço por Lote.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2017 – REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15050001/2017**

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz (RN), sito a Av. Camila de Lélis, n.º 285, Bairro Centro, CEP: 59.820-000, sede da referida Prefeitura – Riacho da Cruz (RN).
Telefones para contato: (84) 3374-0002. E-mail: pmriachodacruz@gmail.com.

OBSERVAÇÃO.

Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

CLÁUSULA 3 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Concluído os trabalhos e não havendo a interposição de recursos, o Pregoeiro encaminhará o processo, devidamente instruído e adjudicado, à apreciação do Prefeito Municipal, para expedição e publicação do ato homologatório.

CLÁUSULA 4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1- Poderão participar desta licitação qualquer empresa interessada inclusive as classificadas como microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que atenderem todas as exigências deste Edital.

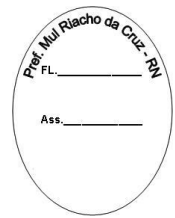
4.2- Não poderão participar desta licitação:

- a) empresas concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- b) empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspensos, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas para tal.
- c) empresas inadimplentes em obrigações assumidas com o Município de Riacho da Cruz (RN).
- d) empresas cujos sócios e/ou dirigentes tenham relação de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral, ou por afinidade, até terceiro grau, com o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores do Município de Riacho da Cruz (RN), além dos vereadores que sejam dirigentes ou representantes da Licitante, conforme decisão n.º 190/2010 do Tribunal de Contas do Estado.
- e) Empresa que possuam equipe própria com acervo técnico suficiente para execução de todos os objetos presentes na planilha orçamentaria.

CLÁUSULA 5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1– A partir das **08h00m**, do dia marcado para abertura da Sessão Pública, indicado no preâmbulo deste edital e na presença do (a) Pregoeiro (a), a licitante poderá se apresentar para credenciamento por um representante legal. Para tanto, será obrigatória a apresentação de cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade ou outro documento equivalente do Outorgante e do Outorgado. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; órgãos fiscalizadores de exercício de profissão (Ordens, Conselhos, etc); Passaporte (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- b) Procuração, Carta de Credenciamento (anexo VIII) ou outro documento que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. No caso de proprietário, sócio - administrador, dirigente ou assemelhado da Empresa proponente, é suficiente a apresentação da cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (ou documento equivalente), no qual deverá constar os poderes necessários para exercerem direitos e assumirem obrigações em decorrência de tal investidura. Se o representante for sócio não detentor de poderes para, isoladamente, formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhes os poderes necessários.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2017 – REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15050001/2017**

c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor e demais alterações; ou ato constitutivo consolidado e aditivo (s) posterior (es), devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de Sociedades por Ações, além dos documentos já citados, acompanhado dos documentos de eleições de seus administradores e sua devida publicação na imprensa oficial.

d) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo (anexo VII).

e) Além dos documentos exigidos acima, a licitante que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, consoante os benefícios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/06, de 15 de dezembro de 2006, comprovará esta condição por meio de declaração, de conformidade com o modelo do (anexo IX) deste Edital.

f) Anexar junto ao credenciamento Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante.

5.2–Caso o Contrato Social ou o Estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de quaisquer delas, invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

5.3–Os documentos para credenciamento de que trata essa cláusula, deverão vir Fora dos Envelopes de Proposta e Documentação, em originais ou fotocópias, sendo estas autenticadas por Tabelião de Notas, pelo Pregoeiro ou por qualquer membro da Equipe de Apoio.

5.4–A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com esta cláusula ou a ausência do representante, impedirá a licitante de participar dos lances verbais, da negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita; salvo apresentação de documento de credenciamento válido no transcorrer da sessão, que habilitará o representante para os atos posteriores a entrega desse documento.

5.5–O representante inicialmente credenciado poderá ser substituído por outro também devidamente credenciado.

5.6–À empresa licitante que participe do certame será permitida o credenciamento de apenas um representante legal sendo vedada à participação de qualquer pessoa representando mais de um licitante, salvo na hipótese de que tais licitantes não estejam concorrendo para os mesmos Lotes do certame.

5.7–Os interessados que enviarem os seus envelopes de proposta comercial e documentação sem representante (s) credenciado (s) deverá (ão) remeter (em), fora dos Envelopes n.ºs 01 e 02, a declaração que trata o item 05.01, alínea “d” (anexo VII).

5.8–Concluído o credenciamento dos representantes, será assinada a Lista de Presença com a identificação de todos os credenciados.

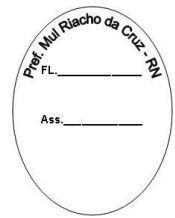
5.9–Os representantes dos licitantes deverão permanecer no local da sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata e documentos respectivos, sob pena de decadência do direito de interpor recurso.

5.10–Serão procedidas pelo Pregoeiro as seguintes consultas dos interessados no Ato do Credenciamento:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1498:3:::NO>);
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE <http://www.tce.rn.gov.br/PessoasInidoneas/Index>;

CLÁUSULA 6 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES CONTENDO “DOCUMENTOS e PROPOSTA”

6.1–As licitantes deverão apresentar na data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, dois envelopes devidamente lacrados, contendo no ENVELOPE N.º 01, a sua proposta de preços e no ENVELOPE N.º 02, a documentação de habilitação, sendo que, ambos os envelopes deverão conter, na parte externa, além da sua Razão Social, CNPJ (MF), Endereço, E-mail e Telefones, as seguintes informações:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2017 – REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15050001/2017**

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

O PREGOEIRO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ (RN).

PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2017

DATA 21 de junho de 2017 - às 08h00min

EMPRESA: (indicar a razão social da empresa)

CNPJ N.º

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O PREGOEIRO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ (RN).

PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2017

DATA 21 de junho de 2017 - às 08h00min

EMPRESA: (indicar a razão social da empresa)

CNPJ N.º

6.2- Junto com a entrega dos envelopes, as empresas licitantes deverão entregar, também, um documento individualizado (não colocar dentro do envelope), qual seja uma declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório, conforme modelo no (anexo VII, junto com os documentos de Credenciamento).

CLÁUSULA 7 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1-A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome pelo seu representante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2- Incumbirá ainda a licitante acompanhar as operações durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer atos praticados durante o transcurso da sessão.

7.3-A Proposta de Preços deverá conter as especificações detalhadas do Produto/Serviço ofertado; deverá ser formulada em linguagem clara, sem rasuras e entrelinhas, rubricada nas primeiras folhas, e assinada na última.

7.3.1-A Proposta de Preços ainda deverá conter:

7.3.1.1- Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

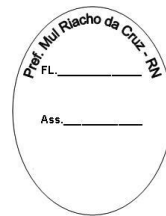
7.3.1.2- Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas com tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

7.3.1.3- Dados da empresa, tais como: razão social, CNPJ, endereço e telefone para contato, e bem como a indicação, mediante nome e documentos pessoais, da pessoa responsável pela assinatura do contrato decorrente deste procedimento e indicação do nome do estabelecimento bancário, localidade e número da conta - corrente em que deverá ser efetivado o pagamento.

7.3.1.4- Os valores individual e global por Lote, além da indicação do somatório de todos os valores globais, devendo a licitante fazer por extenso o valor total dos Lotes ofertados. Se ocorrer alguma discrepância na multiplicação do valor unitário e o valor total expresso na proposta a comissão fará a correção sendo aceito os valores unitários multiplicados pelas quantidades.

7.4- Em anexo a proposta de preços, deverá constar declaração de elaboração de proposta independente, conforme modelo (anexo X) deste Edital.

7.5-A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2017 – REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15050001/2017**

7.6–As propostas apresentadas deverão ofertar valores não superiores aos estipulados pela administração municipal, os quais constam neste edital, sob pena do Lote respectivo vir a ser desclassificado em obediência ao art. 48 da Lei 8666/93.

7.7–Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

7.8–A proposta de preços deverá ser elaborada visando atender as normas deste Edital, estar impressa por processo eletrônico, em 01 (uma) via, podendo ser o modelo disponibilizado pelo sistema desta Prefeitura Municipal, fornecido pela Comissão Permanente de Licitações, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada pelo representante legal da empresa na última folha e rubricada nas demais.

7.8.1–A CPL disponibilizará, através do site da mesma, proposta eletrônica referente a este Pregão. O mesmo poderá ser preenchido (apenas as colunas de valor unitário e marca) e gravado em pen-drive ou CD, e apresentado no mesmo dia marcado para a abertura do certame. A proposta eletrônica não é obrigatória, mas, sua apresentação agilizará o andamento da sessão.

7.8.2–Em caso de divergência nos preços apresentados entre a proposta eletrônica e a impressa, deverão prevalecer os preços da proposta impressa.

7.8.3–A apresentação da proposta de preços em meio eletrônica, não fica o licitante dispensado de trazer também a proposta impressa.

7.9–A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da execução do serviço será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

7.10–A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta de Preço e Habilitação com poderes para esse fim.

CLÁUSULA 08 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS / ETAPA DE LANCES

8.1–Divisão por etapas para ordenamento dos trabalhos.

8.2–Para efeito de ordenamento dos trabalhos, o julgamento será dividido em duas etapas e obedecerá aos critérios definidos nos itens seguintes deste Edital:

a) a etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

b) a etapa de habilitação, declaração da licitante vencedora e adjudicação, que compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital. Esta etapa compreenderá também a declaração da licitante vencedora do certame e a adjudicação.

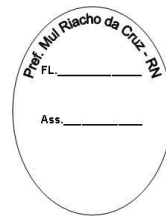
8.3–Etapa de Classificação de Preços:

8.3.1–Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.

8.3.2–O (a) pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados, desde que as respectivas propostas estejam de conformidade com as especificações solicitadas. Caso seja necessário, a sessão será interrompida para análise, pela equipe de apoio, dos aspectos técnicos do objeto cotado.

8.3.3–O (a) pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todos os licitantes.

8.3.4–O (a) pregoeiro (a) classificará a licitante da proposta de Menor Preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2017 – REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15050001/2017**

8.3.5- Quando não houver, pelo menos, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o (a) pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, perfazendo o total de 03 (três) propostas classificadas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3.6- Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes e sempre inferiores ao menor lance.

8.3.7- O (a) pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas, a apresentar os lances verbais, individualmente, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prossequindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

8.3.8- Caso não mais se realize lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de Menor Preço.

8.3.9- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.3.10- Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a Contratação.

8.3.11- Caso não se realize nenhum lance verbal e haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, será realizado sorteio para desempate, em ato público na própria sessão.

8.3.12- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.3.13- Não sendo aceitável o preço da primeira colocada, o (a) pregoeiro (a) é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em segundo lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

8.3.14- Sendo aceitável a proposta da primeira licitante classificada e a mesma não se enquadrando como microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro, em cumprimento aos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, observará as seguintes condições.

I – Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

II – Entende-se por empate, àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

III – Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada primeira classificada na fase de lances, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

IV – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo de 5% (cinco por cento), superiores a proposta melhor classificada, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

V – A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nas condições do Inciso II, será convocada para apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o seu desempate.

VI – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior serão convocadas as remanescentes que por ventura se enquadrem na hipótese do Inciso II na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

VII – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no disposto do Inciso acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2017 – REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15050001/2017**

8.3.15-As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão à sua forma ou denominação as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da Lei nº. 123/2006).

8.3.16-Definida a classificação final das propostas, em ordem crescente de preços, e sendo aceitável a oferta da licitante primeira classificada, será verificada suas condições habilitatórias.

CLÁUSULA 9 – DA HABILITAÇÃO

9.1-HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na junta comercial do licitante dentro da forma da lei (em cópia autenticada), contendo em seu objeto social as seguintes ATIVIDADES

ECONÔMICAS:

- Serviços de engenharia;
- Serviços de arquitetura;
- Serviços de cartografia, topografia e geodesia;
- Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;

b) No caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

c) Registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante.

d) No caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

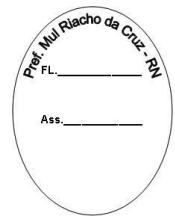
Tendo em vista os fatos técnicos, expostos neste termo de referência e considerando a responsabilidade do tomador do serviço na terceirização sob a ótica da prevenção de litígios, estabelecemos abaixo os critérios de qualificação técnica para participação nesta licitação, ficando determinado que, as propostas oferecidas por empresas que não comprovem estas exigências serão sumariamente descartadas.

a) Certidão de registro ou inscrição no Conselho regional de Engenharia e Agronomia (CREA) OU no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), comprovando a **regularidade da situação da licitante e de seus Responsáveis Técnicos**, na forma da legislação vigente, cujo acervo técnico seja compatível com o objeto deste edital.

b) Comprovação pelo licitante de aptidão para desempenho de atividade, pertinente e compatível com o objeto da Licitação, através de atestados fornecidos por pessoas de direito público ou privado devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, bem como da qualificação de cada um dos membros das equipes técnicas que se responsabilizarão pelos trabalhos: consultoria, fiscalização ou elaboração de projetos dos seguintes tipos de obras:

B.1) CATEGORIA I (EDIFICAÇÕES RURAIS, DE ARMAZENAMENTO, DE HOSPEDAGEM SIMPLES, DE EXPOSIÇÕES SIMPLES, DE SERVIÇOS SIMPLES, ESPORTIVAS ABERTAS);

B.2) CATEGORIA II (EDIFICAÇÕES ESPORTIVAS, DE TRANSPORTES, DE HOSPEDAGEM, INSTITUCIONAIS, EDUCACIONAIS, DE SAÚDE, DE LAZER E CULTURA, GASTRONÔMICAS, DE COMÉRCIOS E SERVIÇOS, DE EXPOSIÇÕES, DE SEGURANÇA);



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2017 – REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15050001/2017

- B.3) URBANIZAÇÃO;
B.4) MICRO E MACRO DRENAGEM PARA ÁREAS DE URBANIZAÇÃO;
B.5) PAVIMENTAÇÕES PARA ÁREAS DE URBANIZAÇÃO;
B.6) LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS;
B.7) IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, INCLUSIVE DIMENSIONAMENTO DAS REDES DE ADUÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS, TRATAMENTO, LIGAÇÕES DOMICILIARES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS;
B.8) IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GALERIA PARA ÁGUAS PLUVIAIS, INCLUSIVE DIMENSIONAMENTO, DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS DE DRENAGEM, E DE DESTINAÇÃO FINAL;
B.9) IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, INCLUSIVE DIMENSIONAMENTO DA REDE COLETORA, RAMAIS DOMICILIARES, DETALHAMENTO DE QUADRA, POÇO DE VISITA, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS QUANDO FOR O CASO, TRATAMENTO, LIGAÇÕES DOMICILIARES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS;
B.10) BARRAGENS DE TERRA OU CONCRETO, INCLUSIVE DIMENSIONAMENTO, DETALHAMENTO DE VERTEDOURO, SEÇÕES TRANSVERSAIS DA PAREDE, E ELEMENTOS TÉCNICOS;
B.11) SERVIÇOS ORÇAMENTÁRIOS, MEMORIAIS E ESPECIFICAÇÕES.
9.2.8.12 - RELATÓRIOS, IMPLANTAÇÕES E ESTUDOS DIVERSOS.
B.12) O responsável técnico e demais membros das equipes técnicas deverão ser parte integrante do quadro permanente da licitante, na condição de sócio, diretor ou empregado ou possuir contrato de prestação de serviços, firmado entre as partes e com firmas reconhecidas;
B.12.1) Quando se tratar de vínculo de trabalho, deve ser apresentada junto com a CTPS a SEFIP do último mês anterior à data da sessão desta licitação;
B.13) A comprovação da qualificação do profissional como Sênior e Pleno, será realizada através da apresentação do Diploma e assim classificado:
B.13.1) Engenheiro Civil/ Arquiteto Sênior: formado a mais de 10 (dez) anos, com experiência em Elaboração de projetos, Execução e Fiscalização de obras de engenharia;
B.13.2) Engenheiro/ Arquiteto Pleno: formado entre 05 (cinco) e 10 (dez) anos, com experiência em Elaboração de projetos, Execução e Fiscalização de obras de engenharia.
c) Atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável, para comprovação de que o mesmo vistoriou os locais onde serão executados os serviços descritos neste Edital, conforme o seguinte modelo:

MODELO DE TERMO DE VISTORIA
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2017 – PP

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia e da Arquitetura, para elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo, projetos executivos complementares, levantamento de quantitativos, orçamentos, cronogramas físicos financeiros, especificações técnicas, licenças ambientais e outorgas de uso, serviços estes necessários às demandas desta Prefeitura Municipal, conforme descrição em Planilha de Quantitativos e Preços Básicos (anexo I), especificações constantes do Termo de Referência, (anexo II) que compõe este Edital.

Atestamos, para fins de participação no processo licitatório em referência, que a empresa _____, localizada na _____, na cidade de _____/_____, inscrita no CNPJ nº _____, através do seu responsável técnico, o (a) Sr. (a) _____, CPF nº _____, fez a vistoria nos locais onde serão executados os serviços do Pregão Presencial nº 029/2017.

Município/RN, ____ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa)
Nome do representante legal da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2017 – REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15050001/2017

C.1) A vistoria será acompanhada por profissional designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09 horas às 12 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (84) 3374-0002, ou por outro meio de contato.

C.2) A licitante poderá abster-se da realização da visita prévia, desde que apresente a Declaração de desistência de visita técnica, conforme modelo a seguir, e a encaminhe até 24h (vinte e quatro horas) antes da data prevista para a abertura dos envelopes através do e-mail: pmriachodacruz@gmail.com.

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VISITA TÉCNICA

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2017 – PP

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA, abrir mão da visita técnica ao local da execução dos serviços, conforme dispõe o edital da licitação em referência.**

Declaramos, ainda, sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que ensejem avenças técnicas ou financeiras, isentando a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, de qualquer reclamação e/ou reivindicação de nossa parte.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa)
Nome do representante legal da empresa

Observação:

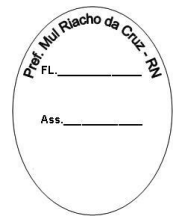
Em caso de mudança de profissionais durante a execução dos trabalhos, a empresa contratada deverá informar previamente a comissão municipal, e apresentar profissional substituto de currículo compatível com a execução dos serviços contratados nos mesmos moldes do exigido no termo de referência, somente após a aprovação da alteração dos profissionais por esta comissão municipal, serão emitidas novas ordens de serviço, a exclusão de um dos profissionais detentores do acervo no quadro técnico da empresa sem reposição imediata de outro profissional equivalente, implica no cancelamento desta contratação.

9.3-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial (na sede do licitante) que comprovem a boa situação financeira da empresa, juntando-se cópia dos termos de abertura e encerramento do referido livro pertinente ao Balanço Patrimonial e demonstrações financeiras, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

b) Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, emitida com data de até 30 (trinta) dias anteriores a de abertura dos envelopes, ou da data de vigência especificada na certidão, caso haja.

c) A comprovação da boa situação econômico-financeira da empresa será apurada através de verificação dos seguintes índices:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2017 – REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15050001/2017**

I) Índice de Liquidez Corrente - calculado pela fórmula abaixo, julgada habilitada à empresa que obtiver a pontuação final maior ou igual que 1,0 (hum).

$$LC = AC / PC$$

Onde,

LC = liquidez corrente

AC = ativo circulante

PC = passivo circulante.

II) Índice de Liquidez Geral - calculado pela fórmula abaixo, julgada habilitada à empresa que obtiver a pontuação final maior ou igual que 1,0 (hum).

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

Onde,

LG = liquidez geral

AC = ativo circulante

RLP = realizável a longo prazo

PC = passivo circulante

ELP = exigível a longo prazo

III) Índice de Endividamento Total – calculado pela fórmula abaixo, julgada habilitada à empresa que obtiver a pontuação final menor que 1,0 (hum).

$$ET = (PC + ELP) / AT$$

Onde,

ET = endividamento total

PC = passivo circulante

ELP = exigível a longo prazo

AT = ativo total

Para tanto deverá ser apresentada declaração assinada pelo contador da empresa e por seus sócios.

IV) ou, alternativamente com a comprovação da existência de patrimônio líquido mínimo 10% (dez por cento), demonstrados no respectivo balanço patrimonial pertinente ao último exercício social exigidos na forma da Lei.

Para tanto deverá ser apresentada declaração assinada pelo contador da empresa e por seus sócios.

d) Caso a empresa seja optante do Simples Nacional – Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, amparada pelo Art. 27 da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá declarar que está desobrigada de fazer o balanço patrimonial, assinada pelo seu representante legal e bem como referendada pelo profissional responsável pelas escriturações contábeis, inclusive exarando o número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, conforme modelo (anexo XI).

9.4-REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal, constando CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA:

71.12000 Serviços de engenharia;

71.11100 Serviços de arquitetura;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2017 – REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15050001/2017**

71.19701 Serviços de cartografia, topografia e geodesia;

71.19703 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;

b) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

d) Para as empresas sediadas no Estado do Rio Grande do Norte:

1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Secretaria Estadual de Tributação.

e) Para as empresas sediadas nos demais Estados, Certidão Negativa de Débitos emitida pela Secretaria de Tributação da sede da Licitante, ou outro documento que o substitua.

f) Certidão Negativa de Tributos do Município, da sede da Licitante.

g) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual da sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividade constando CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA:

Serviços de engenharia;

Serviços de arquitetura;

Serviços de cartografia, topografia e geodesia;

Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;

h) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, se houver, da sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividade.

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho (a que se refere a Lei nº. 12.440/2011), com base no inciso XIII, do art. 55 da Lei nº. 8.666/93.

9.5-DO CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, anexo VI.

b) Apresentar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de participação no presente Pregão, anexo V.

9.6-Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, do Pregoeiro da sua equipe de apoio, ou da Comissão Permanente de Licitação/CPL, desde que acompanhadas dos originais para conferência, preferencialmente, com antecedência de 01 (um) dia antes do início dos trabalhos, na Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h00m às 12h00m de segunda a sexta – feira.

9.7-As microempresas e empresas de pequeno porte definidas, respectivamente, nos incisos I e II, do Art 3º, da Lei Complementar nº. 123/2006, de 14/12/2006, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Artigo 43, da Lei Complementar nº. 123/2006).

9.8-Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por iguais períodos, a critério da administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa. (§ 1º, Art. 43, Lei Complementar nº. 123/2006).

9.9-As microempresas e empresas de pequeno porte que não regularizarem a documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicarão na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2º, Art 43, Lei Complementar nº. 123/2006).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2017 – REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15050001/2017**

CLÁUSULA 10 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9. PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1- Cumprida as condicionantes do serviço por parte da contratante, a partir do recebimento da ordem de serviço para a execução do serviço discriminados naquele documento, o contratado terá o prazo máximo de 45 dias para apresentação o produto contratado, na sede da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz (RN). Dias e horários de entregas: De segunda a sexta-feira no horário de 8h:00m às 14h:00m, sendo o objeto conferido e atestado pelo órgão solicitante. A ampliação deste prazo pode ser negociada entre as partes para os casos de projetos de infraestrutura e urbanismo, bem como para projetos de edificações com áreas superiores 500,00m²;

9.2- O recebimento e aceitação do objeto licitado não excluem as responsabilidades civis da Contratada por vícios de execução ou desconformidade com as especificações estabelecidas no Edital, seus anexos e na proposta vencedora, posteriormente verificados, nos termos do § 2º, do art. 73, da Lei nº 8.666/1993;

9.3- O responsável pelo recebimento do objeto licitado será um servidor especialmente designado, de acordo com este Termo de Referência;

9.4- O servidor designado poderá ser alterado sem comunicação Prévia;

9.5 - A contratada fica desobrigada a receber mais que 2 ordens de serviços dentro de um prazo de 30 dias;

9.6 - A contratada fica desobrigada de receber ordem de serviço caso não seja cumprida as condições do item 10 deste termo de referência;

9.7 - Caso seja necessária a alteração de alguma ordem de serviço, os prazos acima estabelecidos são suspensos entre o período do recebimento do pedido de alteração da ordem de serviço e sua aceitação e alteração por parte da contratada, caso a alteração da OS não seja aprovada pela contratante, os prazos originais continuam vigentes.

CLÁUSULA 11 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1- O pagamento será efetuado conforme o recebimento do Objeto licitado, através de transferência em favor da Contratada, mediante apresentação da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, até o 5º (quinto) dias útil após a apresentação da referida Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Contratante.

11.2- A entrega dos serviços será certificada pelo responsável designado pela Contratante, mediante atesto na nota fiscal, sendo esta condição indispensável a que se processe o pagamento.

11.3- Caso o pagamento não seja efetuado nesse prazo, por culpa da contratante, incidirão sobre o valor devido juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, relativo ao período compreendido entre a data do vencimento do prazo para pagamento até a data de sua efetivação.

11.4- Entende-se como "data de efetivação do pagamento", à data de recebimento das Ordens Bancárias correspondente ao pagamento, pelo Banco do Brasil S.A.

11.5- Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação do serviço ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a Contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

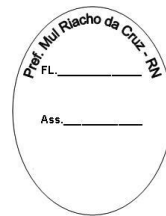
11.6- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a eventuais multas e indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Edital.

11.7- A empresa deverá informar se é ou não optante pelo Simples; em caso positivo, deverá encaminhar comprovante devidamente autenticado junto com a Nota Fiscal.

11.8- Ficam sob inteira responsabilidade da Contratada, os prejuízos decorrentes de pagamento incorreto devido à falta de informação ou de atualização dos dados bancário.

11.9- A Contratante acatará cobranças por meio de duplicatas ou quaisquer outros títulos, feitas através de bancos ou outras instituições do gênero.

11.10- Fica desde já reservado à Prefeitura Municipal o direito de não efetuar o pagamento se, no ato na entrega e aceitação dos serviços, estes não estiverem em perfeitas condições e de acordo com todas as especificações estipuladas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2017 – REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15050001/2017**

CLÁUSULA 12- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1-As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão de acordo com o decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, CAPÍTULO V - DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS:

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º O julgamento por técnica e preço poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 1º O julgamento por técnica e preço, na modalidade concorrência, poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA 13 – DAS CONDIÇÕES DE RESCISÃO/REAJUSTAMENTO

13.1-O contrato poderá ser alterado, mediante a celebração de termos aditivos, e rescindido unilateralmente pela Administração na concorrência de qualquer das hipóteses previstas nos art. 77 a 80, Lei nº. 8.666/93, em sua redação atual, ou, de comum acordo entre as partes, mediante aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

13.2-A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, obedecido às situações previstas nos incisos I a XVIII, do artigo 78, da Lei nº. 8.666/93 em sua atual redação e especialmente quando a empresa adjudicatária:

a) atrasar injustificadamente a entrega do objeto licitado, além de trinta dias corridos após o prazo preestabelecido neste Edital;

b) falir ou dissolver-se; e

c) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem a expressa anuência da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz do Estado do Rio Grande do Norte.

13.3-Por acordo entre as partes, amigavelmente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

13.4-Judicialmente, nos termos da legislação.

13.5-Está prevista a rescisão, ainda para os casos:

13.5.1-supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido à data da supressão;

13.5.2-suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 90 (noventa) dias corridos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou, ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente, do pagamento obrigatório de indenizações sucessivas e contratualmente previstas, desmobilizações e imobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2017 – REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15050001/2017**

13.5.3-atraso superior a 90 (noventa) dias corridos dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

13.5.4-descumprimento do disposto no Inciso V, do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando a rescisão ocorrer com base nos subitens 13.5.2 e 13.5.3, deste Item, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

CLÁUSULA 14 – DAS PENALIDADES

14.1-Pela inexecução, pelo licitante contratado, das condições, de fornecimento do objeto, neste Edital, a Contratada ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei nº. 8.666/93, podendo-se optar por aplicar as penalidades previstas na Lei nº. 10.520/2002, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos do artigo 109 do referido diploma legal.

14.2-A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos e proporções: Recusa injustificada do licitante vencedor em receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido ou em entregar os produtos: 20% (vinte por cento) sobre valor do contrato;

14.3-Atraso para o início ou término da entrega dos serviços, ou sua paralisação, por até 30 dias: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso ou paralisação, sobre o valor do contrato; atraso ou paralisação superior a 30 dias: 10% (dez por cento) do valor do contrato.

14.4-A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;

14.5-As multas deverão ser recolhidas na conta bancária desta Prefeitura Municipal a serem informados pela Contratante, mediante Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, podendo esta Prefeitura Municipal descontá-las, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente, caso existam;

14.6-O valor total das multas aplicadas, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor total do contrato da referida ordem de serviço, excluídas as indenizações por perdas e danos.

14.7-A contratada, se não puder cumprir os prazos estipulados para o fornecimento, total ou parcial, do objeto desta licitação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência.

14.8-Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar-se a celebrar o contrato ou a realizar o serviço contratado, ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ou não mantiver proposta, falhar ou fraudar na licitação ou execução do contrato, ou comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais cominações legais.

14.9-A aplicação da penalidade ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, cabendo recurso de sua aplicação, nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93;

CLÁUSULA 15 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

15.1-Qualquer cidadão poderá, até cinco dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, impugnar as regras do presente Edital, (sendo licitante o prazo será de dois dias úteis) por irregularidade, protocolando o pedido, no endereço: Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz – sito a Av. Camila de Lélis, n. 285 – Bairro Centro – CEP: 59.820-000 – Município Riacho da Cruz/RN, cabendo a Pregoeiro, auxiliado pelo Órgão responsável pela elaboração das



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2017 – REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15050001/2017**

especificações do objeto do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sendo disponibilizado no site oficial da Prefeitura.

15.2-Decairá do direito de impugnar as regras do presente Edital, a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

15.3-A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

15.4-Acolhida à impugnação contra o ato convocatório será definida nova data para realização do certame.

15.5- Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, via internet, no endereço pmriachodacruz@gmail.com, bem como, poderá ser entregue na sede da Comissão Permanente de Licitação.

15.6-DOS RECURSOS:

15.6.1- Declarada (s) a (s) vencedora (s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando o (s) demais licitante (s) desde logo, intimado (s) para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

15.6.2-A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e consequente adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

15.6.3-Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

15.6.4-O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6.5-Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à (s) licitante (s) vencedora (s) e homologação do processo licitatório.

15.6.6- O processo permanecerá com vista franqueada aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz – sito a Av. Camila de Lélis, n. 285 – Bairro Centro – CEP: 59.820-000 – Município Riacho da Cruz/RN /RN e as informações pelos telefones: (84) 3374-0002. E-mail: pmriachodacruz@gmail.com.

CLÁUSULA 16 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1-Concluído os trabalhos e não havendo a interposição de recursos, o Pregoeiro encaminhará o processo, devidamente instruído e adjudicado, à apreciação do Sr. Prefeito Municipal, para expedição e publicação do ato homologatório.

CLÁUSULA 17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1-Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, o licitante que o tendo aceito sem objeção, venha a apontar, depois da abertura das propostas de preços, falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.2-Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando o expediente normal, no horário das 08h às 14h.

17.3-Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Comissão, tudo de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e nos Princípios Gerais do Direito.

17.4-O edital encontra-se disponível no site www.riachodacruz.rn.gov.br.

17.5-São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA (Especificações do Objeto);

ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2017 – REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15050001/2017**

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO;
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE O TRABALHADOR MENOR;
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO;
ANEXO VIII – MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO;
ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA.
ANEXO X – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA INDEPENDENTE.
ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE SIMPLES NACIONAL

Riacho da Cruz/RN, 07 de junho de 2017.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2017 – REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15050001/2017

ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE 01	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO						
1.1	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA PARA EDIFICAÇÕES CATEGORIA I (edificações rurais, de armazenamento, de hospedagem simples, de exposições simples, de serviços simples, esportivas abertas)						
1.1.1	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto arquitetônico em edificações categoria 01 com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CRA/RN.	M2	3.000,00	R\$ 13,11	R\$ 16,39	R\$ 49.170,00
TOTAL DO SUB ITEM							R\$ 49.170,00

1.2	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA PARA EDIFICAÇÕES CATEGORIA II (edificações esportivas, de transportes, de hospedagem, institucionais, educacionais, de saúde, de lazer e cultura, gastronômicas, de comércio e serviços, de exposições, de segurança)						
1.2.1	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto arquitetônico em edificações categoria 02 com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CRA/RN.	M2	300,00	R\$ 22,03	R\$ 27,54	R\$ 8.262,00
1.2.2	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto arquitetônico em edificações categoria 02 com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CRA/RN.	M2	2.000,00	R\$ 18,88	R\$ 23,60	R\$ 47.200,00
1.2.3	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto arquitetônico em edificações categoria 02 com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CRA/RN.	M2	2.000,00	R\$ 15,74	R\$ 19,68	R\$ 39.360,00
TOTAL DO SUB ITEM							R\$ 94.822,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2017 – REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15050001/2017**

1.3	ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS DE URBANISMO						
1.3.1	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de urbanismo com área de até 500 m², inclusive registro no conselho de classe.	M2	500,00	R\$ 3,15	R\$ 3,94	R\$ 1.970,00
1.3.2	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de urbanismo com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro no conselho de classe.	M2	1.500,00	R\$ 2,62	R\$ 3,28	R\$ 4.920,00
1.3.3	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de urbanismo com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro no conselho de classe.	M2	5.000,00	R\$ 2,10	R\$ 2,63	R\$ 13.150,00
TOTAL DO SUB ITEM							R\$ 20.040,00

1.4	ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS DE URBANISMO PAISAGISTICO						
1.4.1	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de urbanismo paisagístico com área de até 500 m², inclusive registro no conselho de classe.	M2	500,00	R\$ 3,15	R\$ 3,94	R\$ 1.970,00
1.4.2	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de urbanismo paisagístico com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro no conselho de classe.	M2	1.500,00	R\$ 2,62	R\$ 3,28	R\$ 4.920,00
1.4.3	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de urbanismo paisagístico com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro no conselho de classe.	M2	5.000,00	R\$ 2,10	R\$ 2,63	R\$ 13.150,00
TOTAL DO SUB ITEM							R\$ 20.040,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2017 – REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15050001/2017**

TOTAL DO LOTE 01:							R\$ 184.072,00
LOTE 02	ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA						
2.1	PROJETO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO COM FUNDAÇÕES PARA EDIFICAÇÕES CATEGORIAS I e II						
2.1.1	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de estrutura em concreto armado c/fundações, para edificações de categoria I e II, área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	300,00	R\$ 11,33	R\$ 14,16	R\$ 4.248,00
2.1.2	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de estrutura em concreto armado c/fundações, para edificações de categoria I e II área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	5.000,00	R\$ 9,44	R\$ 11,80	R\$ 59.000,00
2.1.3	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de estrutura em concreto armado c/fundações, para edificações de categoria I e II área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	2.000,00	R\$ 7,55	R\$ 9,44	R\$ 18.880,00
TOTAL DO SUB ITEM							R\$ 82.128,00
2.2	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA EDIFICAÇÕES CATEGORIAS I e II						
2.2.1	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de instalações elétricas para urbanismo e paisagismo com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	300,00	R\$ 5,67	R\$ 7,09	R\$ 2.127,00
2.2.2	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de instalações elétricas para urbanismo e paisagismo com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	5.000,00	R\$ 4,72	R\$ 5,90	R\$ 29.500,00
2.2.3	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última	Elaboração de projeto de instalações elétrica para urbanismo e paisagismo com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao	M2	2.000,00	R\$ 3,78	R\$ 4,73	R\$ 9.460,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2017 – REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15050001/2017**

	publicação.	CREA/RN.					
TOTAL DO SUB ITEM							R\$ 41.087,00
2.3	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA ÁREAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO						
2.3.1	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de instalações elétricas para urbanismo e paisagismo com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	500,00	R\$ 3,15	R\$ 3,94	R\$ 1.970,00
2.3.2	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de instalações elétricas para urbanismo e paisagismo com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.500,00	R\$ 2,62	R\$ 3,28	R\$ 4.920,00
2.3.3	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de instalações elétrica para urbanismo e paisagismo com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	5.000,00	R\$ 2,10	R\$ 2,63	R\$ 13.150,00
TOTAL DO SUB ITEM							R\$ 20.040,00
2.4	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PARA ÁREAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO						
2.4.1	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de instalações hidráulicas para urbanismo e paisagismo com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	300,00	R\$ 1,70	R\$ 2,13	R\$ 639,00
2.4.2	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de instalações hidráulicas para urbanismo e paisagismo com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	5.000,00	R\$ 1,42	R\$ 1,78	R\$ 8.900,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2017 – REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15050001/2017**

2.4.3	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de instalações hidráulicas para urbanismo e paisagismo com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	2.000,00	R\$ 1,13	R\$ 1,41	R\$ 2.820,00
TOTAL DO SUB ITEM							R\$ 12.359,00

2.5	PROJETO DE INSTALAÇÕES PARA COMBATE A INCÊNDIO EM EDIFICAÇÕES CATEGORIAS I e II						
2.5.1	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de instalações para combate a incêndio em edificações com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	300,00	R\$ 3,53	R\$ 4,41	R\$ 1.323,00
2.5.2	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de instalações para combate a incêndio em edificações com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	5.000,00	R\$ 2,94	R\$ 3,68	R\$ 18.400,00
2.5.3	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de instalações para combate a incêndio em edificações com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	2.000,00	R\$ 2,35	R\$ 2,94	R\$ 5.880,00
TOTAL DO SUB ITEM							R\$ 25.603,00

2.6	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE GÁS EM EDIFICAÇÕES CATEGORIA I e II						
2.6.1	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de instalações de gás em edificações com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	300,00	R\$ 3,53	R\$ 4,41	R\$ 1.323,00
TOTAL DO SUB ITEM							R\$ 1.323,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2017 – REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15050001/2017

2.7	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÕES						
2.7.1	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de pavimentação com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	500,00	R\$ 1,57	R\$ 1,96	R\$ 980,00
2.7.2	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de pavimentação com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.500,00	R\$ 1,31	R\$ 1,64	R\$ 2.460,00
2.7.3	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de pavimentação com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	10.000,00	R\$ 1,05	R\$ 1,31	R\$ 13.100,00
2.7.4	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de pavimentação com área entre 5.001 e 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	10.000,00	R\$ 0,79	R\$ 0,99	R\$ 9.900,00
TOTAL DO SUB ITEM							R\$ 26.440,00
TOTAL DO LOTE 02:							R\$ 208.980,00

LOTE 03	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E DE LEVANTAMENTOS						
3.1	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DE EDIFICAÇÕES CATEGORIAS I e II						
3.1.1	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de levantamento de edificações com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.000,00	R\$ 1,89	R\$ 2,36	R\$ 2.360,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2017 – REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15050001/2017**

3.1.2	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de levantamento de edificações com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	3.000,00	R\$ 1,05	R\$ 1,31	R\$ 3.930,00
TOTAL DO SUB ITEM							R\$ 6.290,00

3.2	DIGITALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DE EDIFICAÇÕES CATEGORIAS I e II						
3.2.1	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de levantamento de edificações com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.000,00	R\$ 1,26	R\$ 1,58	R\$ 1.580,00
3.2.2	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de levantamento de edificações com área de entre 501 a 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	3.000,00	R\$ 0,70	R\$ 0,88	R\$ 2.640,00
TOTAL DO SUB ITEM							R\$ 4.220,00
TOTAL DO LOTE 03:							R\$ 10.510,00

LOTE 04	ELABORAÇÃO DE SERVIÇOS E PROJETOS DIVERSOS DE ENGENHARIA						
4.1	PROJETOS DIVERSOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
4.1.1	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – IAB/RN (sem bdi) - (considerando 25% sobre o valor unitário do projeto arquitetônico)	Elaboração de projeto complementar p/acessibilidade de PNE a edificações, inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.000,00	R\$ 4,57	R\$ 5,71	R\$ 5.710,00
4.1.2	Fonte: Tabela de honorários SENG/PB (sem bdi) - (considerando 3,5 CUBS's/ha	Elaboração de projeto para desmembramento e ou remembramento, inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	20.000,00	R\$ 0,25	R\$ 0,31	R\$ 6.200,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2017 – REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15050001/2017

	com CUB's= R\$ 736,21)						
4.1.3	Fonte: Tabela de honorários SENGE/PB	Elaboração de projeto de muro de contenção em arrimo, inclusive fundações e registro de ART junto ao CREA/RN.	M3	200,00	R\$ 17,50	R\$ 21,88	R\$ 4.376,00
4.1.4	Fonte: Tabela de honorários SENGE/PB	Elaboração de projeto de estrutura metálica em edificações consumo até 12 toneladas, inclusive fundações e registro de ART junto ao CREA/RN.	KG	6.000,00	R\$ 0,65	R\$ 0,81	R\$ 4.860,00
4.1.5	Fonte: Tabela de honorários SENGE/PB	Elaboração de projeto de estrutura metálica em edificações consumo entre 12,01 a 25 toneladas, inclusive fundações e registro de ART junto ao CREA/RN.	KG	13.000,00	R\$ 0,62	R\$ 0,78	R\$ 10.140,00
4.1.6	Fonte: Tabela de honorários SENGE/PB	Elaboração de projeto de estrutura metálica em edificações consumo entre 25,01 a 250 toneladas, inclusive fundações e registro de ART junto ao CREA/RN.	KG	26.000,00	R\$ 0,52	R\$ 0,65	R\$ 16.900,00
4.1.7	Fonte: Tabela de honorários SENGE/PB	Elaboração de projeto de estrutura em madeira, inclusive fundações e registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.000,00	R\$ 3,70	R\$ 4,63	R\$ 4.630,00
TOTAL DO SUB ITEM:							R\$ 52.816,00

4.2	SERVIÇOS ORÇAMENTÁRIOS, MEMORIAIS E ESPECIFICAÇÕES						
4.2.1	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de quantitativos, orçamento e cronograma para projetos de edificação categoria I e II, com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	300,00	R\$ 5,04	R\$ 6,30	R\$ 1.890,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2017 – REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15050001/2017**

4.2.2	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de quantitativos, orçamento e cronograma para projeto de edificações categoria I e II, com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	5.000,00	R\$ 2,81	R\$ 3,51	R\$ 17.550,00
4.2.3	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de quantitativos, orçamento e cronograma para projeto de edificações categoria I e II, com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	2.000,00	R\$ 1,50	R\$ 1,88	R\$ 3.760,00
4.2.4	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de memorial descritivo e especificação técnica para projetos de edificações com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	300,00	R\$ 2,36	R\$ 2,95	R\$ 885,00
4.2.5	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de memorial descritivo e especificações técnicas para projeto de edificações com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	5.000,00	R\$ 1,32	R\$ 1,65	R\$ 8.250,00
TOTAL DO SUB ITEM:							R\$ 32.335,00

4.3	SERVIÇOS ORÇAMENTÁRIOS, MEMORIAIS E ESPECIFICAÇÕES						
4.3.1	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de memorial descritivo e especificações técnicas para projeto de edificações com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	2.000,00	R\$ 0,70	R\$ 0,88	R\$ 1.760,00
4.3.2	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de quantitativos, orçamento e cronograma para projetos de urbanização e paisagismo com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	300,00	R\$ 0,94	R\$ 1,18	R\$ 354,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2017 – REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15050001/2017**

4.3.3	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de quantitativos, orçamento e cronograma para projetos de urbanização e paisagismo com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	5.000,00	R\$ 0,53	R\$ 0,66	R\$ 3.300,00
4.3.4	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de quantitativos, orçamento e cronograma para projetos de urbanização e paisagismo com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	2.000,00	R\$ 0,28	R\$ 0,35	R\$ 700,00
4.3.5	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de memorial descritivo e especificação técnica para projetos de urbanização e paisagismo com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	300,00	R\$ 0,94	R\$ 1,18	R\$ 354,00
4.3.6	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de memorial descritivo e especificação técnica para projetos de urbanização e paisagismo com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	5.000,00	R\$ 0,53	R\$ 0,66	R\$ 3.300,00
TOTAL DO SUB ITEM:							R\$ 9.768,00

4.4	RELATÓRIOS, IMPLANTAÇÕES E ESTUDOS DIVERSOS						
4.4.1	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de relatórios diversos com área de intervenção de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	500,00	1,89	R\$ 2,36	R\$ 1.180,00
4.4.2	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de relatórios diversos com área de intervenção entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.500,00	1,05	R\$ 1,31	R\$ 1.965,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2017 – REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15050001/2017**

4.4.3	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de relatórios diversos com área de intervenção entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	2.000,00	0,56	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00
TOTAL DO SUB ITEM:							R\$ 4.545,00
TOTAL DO LOTE 04:							R\$ 99.464,00
TOTAL GERAL:							R\$ 503.026,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2017 – REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15050001/2017**

ANEXO II - TR-TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO - Contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia e da Arquitetura, para elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo, projetos executivos complementares, levantamento de quantitativos, orçamentos, cronogramas físicos financeiros, especificações técnicas, licenças ambientais e outorgas de uso, serviços estes necessários às demandas desta Prefeitura Municipal.

SUMÁRIO

1. CONTEXTO
2. JUSTIFICATIVA
3. OBJETIVO
4. DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS
5. ELABORAÇÃO DE PROJETOS
6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS
7. VISITA TÉCNICA

1. CONTEXTO

A Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, através de seus programas de governo se propõe executar obras de engenharia, a serem implantadas no âmbito dos convênios, termos de parcerias, contratos de repasses já celebrados e ou a serem celebrados, com Governos Estaduais e Federais, além de obras a serem executadas com recursos financeiros proveniente de arrecadação própria. A execução destas obras e ações, além de dotar o Município de infraestrutura adequada, deverá dinamizar a economia local com diversificação de atividades econômicas pela demanda de insumos de distintas atividades. Outro aspecto é a permanência da população em sua região de origem, além da valorização da mão de obra local, com a geração de empregos e renda, e da melhoria da condição de habitabilidade, tráfego, acessibilidade, saúde, educação, urbanização, paisagismo, etc.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando o volume, a diversidade e a abrangência dos serviços e atividades relativas ao objeto supracitado como também as limitações do quadro pessoal técnico e de equipamentos, disponível nesta Prefeitura Municipal; verificam-se a necessidade de Contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia e da Arquitetura, para elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo, projetos executivos complementares, levantamento de quantitativos, orçamentos, cronogramas físicos financeiros, especificações técnicas, licenças ambientais e outorgas de uso, serviços estes necessários às demandas desta Prefeitura Municipal.

3. OBJETIVO

3.1 - Contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia e da Arquitetura, para elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo, projetos executivos complementares, levantamentos de quantitativos, memoriais descritivos e especificações técnicas, orçamentos, cronogramas físicos financeiros, licenças ambientais e outorgas de uso, serviços estes necessários às demandas de obras desta Prefeitura Municipal; conforme este termo de referência e demais anexos constantes deste Edital de Licitação.

4. DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto deste Termo de Referência ocorrerão da seguinte forma:

I. Caberá à Contratada fornecer a mão de obra, especializada ou não, arcando com todos os ônus tributários, trabalhistas, previdenciários, administrativos, taxas e emolumentos relativos à execução dos serviços, exceto as despesas referentes aos registros das ART's e RRT's de projetos junto ao CREA e ao CAU, bem como taxas e valores



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2017 – REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15050001/2017**

cobrados por órgãos públicos e privados necessários a aprovação destes projetos juntos a estas instituições que ficará sob a responsabilidade da Contratante.

II. Caberá a Contratada o fornecimento de transporte e alimentação para seus funcionários, além de equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços. Entende-se como ferramenta e equipamento (trenas, escalímetros, prumos, máquina fotográfica, níveis, GPS, dentre outros) necessários à prestação dos serviços.

III. Disponibilizar os programas tais como: WORD, EXCEL, AUTOCAD, utilizados na área da arquitetura e da engenharia.

IV. Apresentar as ART's e RRT's dos serviços quando da entrega dos projetos.

V. Executar todos os serviços, nas condições estipuladas na proposta e estabelecidas neste instrumento.

VI. Caberá a Contratada realizar planejamento, programação e controle das atividades a serem desenvolvidas nos serviços de engenharia e de arquitetura, englobando:

- Participar de reuniões quando solicitado por esta Prefeitura Municipal;
- Discussão e aprovação de projetos técnicos apresentados;
- Solicitação de informações e levantamentos de dados inerentes aos projetos;
- Controle para padronização dos desenhos e documentos técnicos além de revisão final dos projetos a serem utilizados na execução de obras;
- Aferir "in loco" das áreas e ou locais onde serão executados os projetos, inclusive relatórios fotográficos.

5. ELABORAÇÃO DE PROJETOS

5.1-PROJETO ARQUITETÔNICO

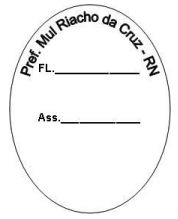
5.1.1 – ETAPA I - Base de Elaboração

PROJETO BÁSICO: Esta etapa somente existe quando há necessidade de licitação ou início de obra antes da conclusão de todos os projetos executivos. Os conteúdos desta etapa devem permitir uma estimativa de seu custo e dos prazos de execução das obras. Trata-se de um aprofundamento do projeto pré-executivo, mas necessariamente deverá ser complementado pelo projeto executivo.

PROJETO EXECUTIVO: Tratam-se do conjunto de documentos elaborados, em escala, de todos os elementos da obra ou serviços, necessário à perfeita execução do objeto projetado.

O início da obra implica na aprovação do projeto em todas suas instâncias dos Órgãos Oficiais envolvidos. Exige também a compatibilização de todos os projetos complementares. A apresentação final do projeto arquitetônico deve conter subsídios necessários para posterior análise e desenvolvimento de todos os projetos complementares. Integrará o plano de trabalho, a especificação completa do bem a ser produzido e, no caso de obras, instalações ou serviços, o projeto básico, entendido como tal o conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterizar, de modo preciso, a obra, instalação ou serviços ou nele envolvida, sua viabilidade técnica, custo, fases ou etapas, e prazos de execução, devendo, ainda; conter os elementos discriminados no inciso IX do artigo 6º da Lei nº. 8.666, de 02 de junho de 1993, inclusive os referentes à implementação das medidas sugeridas nos estudos ambientais eventualmente exigidos, conforme disposto no artigo 12 da Lei nº. 6.938, de 31 de agosto de 1981.

Também integrará o plano de trabalho relativo à construção, ampliação e reforma o projeto básico, entendido como o conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterizar, de modo preciso, a obra, instalação ou serviços, sua viabilidade técnica, custo, fases ou etapas e prazo de execução, devendo conter os elementos discriminados no inciso IX do artigo 6º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. A construção de prédios escolares deve seguir o disposto no artigo 24 do Decreto nº. 5.296/04, que determina que os estabelecimentos de ensino de qualquer nível, etapa ou modalidade, públicos ou privados, proporcionarão condições de acesso e utilização de todos os seus ambientes para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, inclusive salas de aula, bibliotecas, auditórios, ginásios esportivos, laboratórios, áreas de lazer e sanitários.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2017 – REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15050001/2017**

5.1.2 - ETAPA II- Documentação Técnica

MEMORIAL: Descreve e justifica a solução Arquitetônica proposta, relacionando-a com:

- Programa de necessidades.
- Características do terreno e seu entorno.
- Legislação pertinente.
- Outros fatores determinantes para futura execução.

PLANTAS, CORTES E ELEVAÇÕES (FACHADAS):

O projeto apresenta:

- Planta baixa de todos os pavimentos, com indicação de especificação de esquadrias e revestimento em paredes e piso, além de identificação dos ambientes.
- Planta de situação, implantação e cobertura (indicação de caimentos, calhas, rufos, plano de cobertura, cumeeiras e pontos de descida de águas).
- Detalhamento plano altimétrico do terreno para definição do aterro.
- Dimensionamento e articulação dos ambientes.
- Uma primeira apreciação da solução estrutural e das instalações.
- Cortes esquemáticos.
- Quadros de esquadrias e áreas (individuais, por setor e totais).
- Cortes esquemáticos contemplando alturas máximas de ambientes e elementos arquitetônicos, além de níveis dos pavimentos e ou ambientes.
- Fachadas.

DETALHES DE EXECUÇÃO:

Tem como objetivo complementar as informações do projeto executivo. Produto final:

- Detalhamento das áreas molhadas.
- Detalhamento de escadas e rampas.
- Detalhamento das esquadrias metálicas e de madeira.

DETALHES CONSTRUTIVOS:

São desenhos em escalas ampliadas, necessários à melhor compreensão e execução da obra, tais como:

- Rufos, calhas, telhas, etc.
- Arremates de impermeabilização.
- Soleiras, peitoris, rodapés, acabamentos, etc.
- Arremates de esquadrias, etc.
- Outros que se fizerem necessários.

5.1.3 - ETAPA III

- Acompanhamento técnico (solucionar dúvidas sobre os projetos).
- Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

5.1.4 – ETAPA IV

- Vistoria ao local onde o Projeto será desenvolvido e esclarecimentos relativos à licitação
- Vistoriar o local onde será desenvolvido o projeto e também participar da Reunião de Esclarecimentos.
- Comprovação atualizada do registro ou inscrição no CAU.

5.2-PROJETO URBANÍSTICO E PAISAGISTICO

5.2.1 – ETAPA I – Base de Elaboração

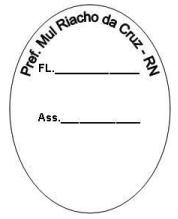
Trata-se de projetos que determina:

Planejamento urbano, como zoneamento e regulamentação do parcelamento do solo.

5.2.2 – ETAPA II – Documentação Técnica

Memorial: Descreve e justifica a solução proposta, relacionando-a com:

- Legislação local pertinente.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2017 – REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15050001/2017**

- O clima predominante do local, as características do solo, a topografia e a incidência de raios solares no terreno.
 - Planta Baixa contendo:
 - Indicação de muros e taludes caso necessário.
 - Implantação geral da construção no terreno com cotas e amarrações.
 - Planta baixa com indicação das espécies paisagísticas utilizadas.
 - Planta de drenagem.
 - Planta de topografia da situação existente e da modificação feita, com cortes e medidas, para o bom entendimento do projeto (em caso de movimentação de terra e criação de patamares).
 - DETALHE DE EXECUÇÃO:
 - Detalhes de passeios e calçadas com indicação do material a ser utilizado.
 - Detalhes de drenagem, com indicação de guias, sarjetas, tubulações, caneletas com dimensionamento de caixa de passagem, caso seja necessário.
- 5.2.3 – ETAPA III**
- Acompanhamento técnico (solucionar dúvidas sobre os projetos).
 - Anotação de registro técnico (RRT).
- 5.2.4 – ETAPA IV**
- Vistoria ao local onde o Projeto será desenvolvido e esclarecimentos relativos à licitação.
 - Vistoriar o local onde será desenvolvido o projeto e também participar da Reunião de Esclarecimentos.
 - Comprovação atualizada do registro ou inscrição no CAU.

5.3-PROJETO ELÉTRICO

5.3.1 – ETAPA I - Base de Elaboração

Tem por objetivo discriminar os materiais e métodos de execução a serem empregados. Na elaboração do projeto foram observadas as normas técnicas brasileiras para instalações prediais de elétrico. Estas especificações estabelecem requisitos mínimos de funcionamento e modo de execução das instalações, que deverão ser executadas com esmero e bom acabamento.

Somente poderão ser empregados materiais de primeira qualidade que satisfaçam às normas técnicas brasileiras de:

- Acessibilidade;
- Flexibilidade (pequenas alterações) e reserva de carga (para acréscimo de carga futura);
- Confiabilidade (obedecer às normas técnicas para perfeito funcionamento e segurança).

5.3.2 - ETAPA II- Documentação Técnica

- Conjunto de plantas, esquemas e detalhes que deverão conter todos os elementos necessários à perfeita execução do projeto (quadros de cargas, diagrama uni-filar, legenda de símbolos, legenda de indicações, detalhes, etc.).
- Projeto de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)
- Lista de materiais onde é levantada a quantidade de materiais com as especificações, onde se descreve o material a ser usado e as normas para sua aplicação.
- Memorial descritivo, retratando todas as informações contidas no projeto.
- Planilha orçamentária
- ART (Anotação de responsabilidade técnica) CREA - RN.
- NBR 5410 -NBR 5413 -NBR 5419

5.3.3 - ETAPA III

- Acompanhamento técnico (solucionar dúvidas sobre os projetos).
- Anotação de registro técnico (ART).

5.3.4 – ETAPA IV

- Vistoria ao local onde o Projeto será desenvolvido e esclarecimentos.
- Vistoriar o local onde será desenvolvido o projeto.
- Comprovação atualizada do registro ou inscrição no CREA.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2017 – REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15050001/2017**

5.4-PROJETO HIDRO-SANITÁRIO

5.4.1 - ETAPA I – Base de Elaboração

Trata-se de projetos que determina:

- Consumo médio diário de água para determinação do volume de reservação.
- Diâmetro de tubulações de água fria e esgoto.
- Determinação das unidades de tratamento (fossa e sumidouro).

5.4.2 - ETAPA II- Documentação Técnica

- Memorial de cálculo.
- Planta - IH - Instalações hidráulicas de água fria, ramal de entrada/reservatório, contendo cotas, indicações de diâmetros das tubulações e indicações de sentido.
- Planta - IS - Instalações sanitárias. Contendo cotas, indicações de diâmetros das tubulações e indicações de sentido.
- Detalhes - IH - Instalações de água fria e detalhes do conjunto moto bomba, contendo cortes e ou isométricas, indicando as alturas das respectivas peças utilizadas.
- Detalhes - IS - Instalações sanitárias. Detalhando as peças utilizadas.
- Planta - UT - Unidades de tratamento (fossa séptica e sumidouro).
- Detalhes - UT - Unidades de tratamento. Cortes indicando as alturas das respectivas peças utilizadas.

5.4.3 - ETAPA III

- Acompanhamento técnico (solucionar dúvidas sobre os projetos).
- Anotação de registro técnico (ART).

5.4.4 – ETAPA IV

- Vistoria ao local onde o Projeto será desenvolvido e esclarecimentos relativos à licitação.
- Vistoriar o local onde será desenvolvido o projeto e também participar da Reunião de Esclarecimentos.
- Comprovação do registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA – atualizado.

5.5-PROJETO GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO)

5.5.1 - ETAPA I - Base de Elaboração

Tem por objetivo discriminar os materiais e métodos de execução a serem empregados. Na elaboração do projeto foram observadas as normas técnicas brasileiras para instalações prediais de GLP. Estas especificações estabelecem requisitos mínimos de funcionamento e modo de execução das instalações, que deverão ser executadas com esmero e bom acabamento. Somente poderão ser empregados materiais de primeira qualidade que satisfaçam às normas técnicas brasileiras.

- Pressões.
- Diâmetro das tubulações.
- Capacidade de reservação.

5.5.2 – ETAPA II - Documentação Técnica

- Memorial de cálculo.
- Planta - GLP - Instalações de gás liquefeito de petróleo. Contendo cotas, indicações de diâmetros das tubulações, indicações de sentido e localização do abrigo de gás.
- Detalhes - GLP - Planta isométrica das tubulações, detalhamento do abrigo de gás.

5.5.3 – ETAPA III

- Acompanhamento técnico (solucionar dúvidas sobre os projetos).
- Anotação de registro técnico (ART).

5.5.4 – ETAPA IV

- Vistoria ao local onde o Projeto será desenvolvido e esclarecimentos relativos à licitação
- Vistoriar o local onde será desenvolvido o projeto e também participar da Reunião de Esclarecimentos.
- Comprovação do registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA/CAU - atualizado



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2017 – REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15050001/2017**

5.6-PROJETO URBANÍSTICO

5.6.1 – ETAPA I - Base de Elaboração

Trata-se de projetos que determina:

Planejamento urbano, como zoneamento e regulamentação do parcelamento do solo.

5.6.2 – ETAPA II - Documentação Técnica

MEMORIAL: Descreve e justifica a solução proposta, relacionando-a com:

-Legislação local pertinente.

-O clima predominante do local, as características do solo, a topografia e a incidência de raios solares no terreno.

-Planta Baixa contendo:

-Indicação de muros e taludes caso necessário.

-Implantação geral da construção no terreno com cotas e amarrações.

-Planta baixa com indicação das espécies paisagísticas utilizadas.

-Planta de drenagem.

-Planta de topografia da situação existente e da modificação feita, com cortes e medidas, para o bom entendimento do projeto (em caso de movimentação de terra e criação de patamares).

-Detalhes de Execução:

-Detalhes de passeios e calçadas com indicação do material a ser utilizado.

-Detalhes de drenagem, com indicação de guias, sarjetas, tubulações, caneletas com dimensionamento de caixa de passagem, caso seja necessário.

5.6.3 – ETAPA III

-Acompanhamento técnico (solucionar dúvidas sobre os projetos).

-Anotação de registro técnico (ART).

5.6.4 – ETAPA IV

-Vistoria ao local onde o Projeto será desenvolvido e esclarecimentos relativos à licitação

-Vistoriar o local onde será desenvolvido o projeto e também participar da Reunião de Esclarecimentos.

-Comprovação do registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA - atualizado

5.7-PROJETO PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO

5.7.1 – ETAPA I - Base de Elaboração

Os projetos de prevenção e combate a incêndio deverá ser elaborado obedecendo à normalização da ABNT, Leis e Decretos Estaduais e Municipais bem como critérios específicos baseado nas características funcionais e arquitetônicas da edificação em referência como segue:

-Serão feito levantamento arquitetônico de toda edificação, in loco, pela equipe técnica da empresa contratada, no caso de ausência dos desenhos arquitetônicos.

-O projeto será elaborado visando absorver todos os equipamentos/acessórios de segurança existentes e viabilizando o menor custo de implantação pelo cliente.

-O projeto será executado em AUTOCAD, por equipe de engenheiros, arquitetos e técnicos com experiência e especialização comprovada em engenharia de segurança, em conformidade com as normas técnicas e órgãos públicos envolvidos na aprovação e de acordo com as leis vigentes no país, estado e município, sendo observados os critérios e padrões exigidos pelas concessionárias credenciadas.

Normas Técnicas (Aplicáveis) NBR

6135/90 ABNT - NBR 10898/90 ABNT - NBR 13437/95 ABNT

NBR 6493/94 ABNT - NBR 10721/95 ABNT - NBR 13932 ABNT

NBR 7532/82 ABNT - NBR 11715/92 ABNT - NBR 13523 ABNT

NBR 9077/93 ABNT - NBR 11716/92 ABNT - NBR 7505 ABNT

NBR 9441/94 ABNT - NBR 11836/92 ABNT - NR 13 PORT 3214/78



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2017 – REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15050001/2017**

NBR 10721/95 ABNT - NBR 11861/92 ABNT - NR 20 PORT 3214/78
NBR 10897/93 ABNT - NBR 12693/93 ABNT - NR 23 PORT 3214/78
NBR 13434/95 ABNT - NBR 13435/95 ABNT - NR 26 PORT 3214/78

5.7.2 – ETAPA II - Documentação Técnica

Memorial descritivo de prevenção e combate a incêndio contendo:

- Tipo de proteção;
- Hidrante, extintor;
- Especificações técnicas eletro/hidráulicos dos elementos (materiais) envolvidos no projeto;
- Definindo vazões, pressões, amperagens, etc.

Memorial de Cálculo de todo sistema contendo:

- Perda de carga;
- Dimensionamento de bombas, pressões e vazões finais;
- Cálculos de saída de emergência;
- Plano de fuga;
- Detalhes de instalação de componentes envolvidos no projeto;
- Iluminação, alarmes, guarda corpo e corrimão, etc;
- Fornecimento de relação de materiais com todas as especificações técnicas e quantitativas necessária para implantação do sistema.

5.7.3 – ETAPA III

- Acompanhamento técnico (solucionar dúvidas sobre os projetos).
- Anotação de registro técnico (ART).

5.7.4 – ETAPA IV

- Vistoria ao local onde o Projeto será desenvolvido e esclarecimentos relativos à licitação
- Vistoriar o local onde será desenvolvido o projeto e participar da Reunião de Esclarecimentos.
- Comprovação do registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA – atualizado

5.8-PROJETO DE TOPOGRAFIA:

5.8.1 – ETAPA I - Base de Elaboração

Os projetos serão desenvolvidos baseados nas normas técnicas da ABNT entre elas pode-se destacar:

- NBR 13.133 (1994) – Execução de levantamentos topográficos;

5.8.2 – ETAPA II

- Acompanhamento técnico (solucionar dúvidas sobre os projetos).
- Anotação de registro técnico (ART).

5.8.3 – ETAPA III

- Vistoria ao local onde o Projeto será desenvolvido e esclarecimentos relativos à licitação.
- Vistoriar o local onde será desenvolvido o projeto e participar da Reunião de Esclarecimento.
- Comprovação do registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA - atualizado.

5.9-PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

5.9.1 – ETAPA I – Documentação Técnica

Orçamento detalhado do custo global da obra, sendo o custo unitário de referência global o SINAPI da Caixa Econômica Federal, SICRO, ORSE/SE e ou outro sistema de preços aceito pelos órgãos de controle externo (TCU, CGU, TCE, etc.), ou ainda por composição própria quando não houver disponibilidade de itens de serviços em nenhum dos custos acima.

- Cronograma Físico-Financeiro.
- Memória de Cálculo de Quantitativos de Serviços.
- Planilha orçamentária e cronograma físico financeiro.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2017 – REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15050001/2017**

- BDI máximo fundamentado no acórdão do TCU, válido na data da elaboração do orçamento.
- Encargos sociais, considerando a desoneração fiscal em vigor.
- Quantidades arredondadas em 02 (duas) casas decimais.
- Valores unitários arredondados em 02 (duas) casas decimais.
- O cronograma de desembolso será montado por etapa/período, com percentuais distribuídos nos meses de execução em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

5.9.2 – ETAPA II

- Acompanhamento técnico (solucionar dúvidas sobre os projetos).
- Anotação de registro técnico (ART).

5.9.3 – ETAPA III

- Vistoria ao local onde o Projeto será desenvolvido e esclarecimentos relativos à licitação
- Vistoriar o local onde será desenvolvido o projeto e também participar da Reunião de Esclarecimentos.
- Comprovação do registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA - atualizado

5.10–MEMORIAL DESCRITIVO DE PROCEDIMENTOS E ESPECIFICAÇÕES

5.10.1 – ETAPA I – Documentação Técnica

Memorial Descritivo: documento onde se define, com clareza, a abrangência do objeto da obra, a necessidade e natureza de obras complementares e de infraestrutura, instalações especiais exigidas, observações gerais sobre a natureza dos acabamentos adotados e observações sobre detalhes construtivos relevantes. Este MEMORIAL trata dos principais pontos que devem ser seguidos na execução da obra em questão, os detalhamentos quanto à forma de execução dos trabalhos, medições, recebimentos e outros fatores de importância técnica.

Especificações Técnicas: documento onde se detalha os materiais a serem empregados quanto à qualidade, forma, textura, cor, peso, resistência e, quando necessário, se cita referências de produtos existentes no mercado e se define condições de similaridade. Ainda, descreve-se o processo construtivo dos itens que compõem a obra, esclarecendo como devem ser executados todos os serviços e, quando necessário, mencionam-se as normas técnicas da ABNT e outras julgadas importantes.

5.10.2 – ETAPA II

- Acompanhamento técnico (solucionar dúvidas sobre os projetos).
- Anotação de registro técnico (ART).

5.10.3 – ETAPA III

- Vistoria ao local onde o Projeto será desenvolvido e esclarecimentos relativos à licitação.
- Vistoriar o local onde será desenvolvido o projeto e participar da Reunião de Esclarecimento.
- Comprovação do registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA - atualizado.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS:

Os desenhos que comporão os relatórios técnicos serão apresentados em formato DWG ou PDF, utilizando-se as escalas adequadas para as diversas representações, sendo necessário, entretanto a aprovação junto aos órgãos concedente dos recursos e desta Administração Municipal. Os projetos deverão ser entregues 02 (duas) vias impressas em papel sulfite, em formato padrão “A-0, A-1, A-2 e A-3”, ou outros formatos especificados pela ABNT, nas escalas 1:125, 1:100, 1:75, 1:50, 1:25 e 1:20 (quando necessárias) em pastas tipo arquivo, e arquivo em meio eletrônico (CD-ROM ou similar) no formato DWG ou PDF. Os textos atinentes aos relatórios deverão ser produzidos em papel “A4” também em duas vias, contendo o timbre ou a identificação da razão social da Contratada.

A Contratada fornecerá a esta Prefeitura Municipal, os CD’s gravados com os arquivos correspondentes a todos os documentos dos relatórios. As mídias eletrônicas deverão ser devidamente identificadas com rótulo da capa (CD-ROM), onde deverá constar.

- Identificação da empresa Contratada, com data da gravação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2017 – REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15050001/2017**

- Identificação dos serviços a que se refere à Mídia.

Eventuais equívocos, imperfeições ou ausência de detalhes não detectados na ocasião da entrega e aprovação dos documentos mencionados anteriormente, não eximem a Contratada de repará-los, quando solicitado.

7. VISITA TÉCNICA

Para toda ordem de serviço a contratada deverá antes da elaboração dos projetos, vistoriar previamente o local onde serão implantados os projetos objeto desta licitação para inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2017 – REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15050001/2017**

ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ-RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º/2017

Pregão Presencial N.º 029/2017 - PP

Aos..... dias do mês de do ano de dois mil e dezessete, nas dependências da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, situada, a Av. Camila de Lélis, 285 – Centro, Riacho da Cruz/RN, a Prefeita Municipal, Sra. Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes, nos termos do Artigo 15 da lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e dos Decretos Municipais n.º 268 e 269, de 04 de janeiro de 2010, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n.º 029/2017 - PP, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Pregão, homologada em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

ITEM 01

Item 01 – _____, Quantidade - _____, Unidade de medida - _____.

1º. Colocado – Empresa _____, **no valor de R\$** _____;

2º. Colocado – Empresa _____;

3º. Colocado – Empresa _____.

(...)

Item 02 – _____, Quantidade - _____, Unidade de medida - _____.

1º. Colocado – Empresa _____, **no valor de R\$** _____

2º. Colocado – Empresa _____;

3º. Colocado – Empresa _____.

(...)

ITEM 02

Item 01 – _____, Quantidade - _____, Unidade de medida - _____.

1º. Colocado – Empresa _____, **no valor de R\$** _____;

2º. Colocado – Empresa _____;

3º. Colocado – Empresa _____.

(...)

Item 02 – _____, Quantidade - _____, Unidade de medida - _____.

1º. Colocado – Empresa _____, **no valor de R\$** _____

2º. Colocado – Empresa _____;

3º. Colocado – Empresa _____.

(...)

1. OBJETO:

- 1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo o registro de Contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia e da Arquitetura, para elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo, projetos executivos complementares, levantamento de quantitativos, orçamentos, cronogramas físicos financeiros,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2017 – REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15050001/2017**

especificações técnicas, licenças ambientais e outorgas de uso, serviços estes necessários às demandas desta Prefeitura Municipal. Sistema de Registro de Preços, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante, bem como as propostas vencedoras.

2. VIGÊNCIA

- 2.1. A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de **12(doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.
- 2.2. Nos termos do Art. 15 § 4º da lei 8666/93, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de Vigência, o objeto cujo preço nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

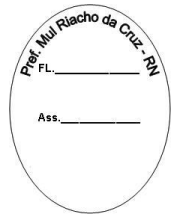
- 3.1. Para consecução dos fornecimentos dos objetos registrados nessa Ata serão, quando o objeto exigir, celebrados contratos específicos com os licitantes.

4. PREÇOS

- 4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de preços constam da Ata de Julgamento de Pregão Presencial, em anexo a esta Ata.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 5.1. A solicitação de fornecimento à Contratada por parte dos Órgãos Participantes serão feitas por escrito, através de Ordem de fornecimento, datados e assinados pelo responsável
- 5.2. As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhado por meio eletrônico, com uma antecedência mínima de 02 (Dois) dias úteis do dia marcado para o fornecimento.
- 5.3. Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com as especificações do Edital.
- 5.4. Dentro do Prazo de Vigência contratual, o fornecedor está obrigado aos fornecimento dos itens desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do edital do Pregão presencial que precedeu a formalização da Ata.
- 5.5. Aos itens rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:
- 5.5.1. Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- 5.5.2. em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2017 – REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15050001/2017**

- 5.6. A recusa da contratada em atender a substituição levará a aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
- 5.7. O órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com o nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

6. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- 6.1.1. quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- 6.1.2. quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- 6.1.3. Quando o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- 6.1.4. Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de fato fortuito ou de força maior;

6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos itens anteriores, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7. PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- 7.1.1. Advertência;
- 7.1.2. multa, no percentual máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- 7.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 7.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

7.2. A aplicação da sanção prevista no item 7.1.1 não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 7.1.2 e 7.1.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.3. A inexecução do contrato, de que trata o item 7.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas no Termo de Referência.

7.4. As sanções previstas nos itens 7.1.1, 7.1.3 e 7.1.4 do item 7.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 7.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2017 – REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15050001/2017**

- 7.5. Ocorrendo a inexecução de que trata o item 7.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.
- 7.6. Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.
- 7.7. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8. FISCALIZAÇÃO

- 8.1. Cabe ao Órgão Participante proceder a fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.
- 8.2. Os fiscais dos Órgãos Participantes estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.
- 8.3. As irregularidades constatadas pelos Órgãos Participantes deverão ser comunicadas ao Órgão gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

- 9.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto contratado:
- 9.1.1. Greve geral;
 - 9.1.2. Calamidade pública;
 - 9.1.3. Interrupção dos meios de Transporte;
 - 9.1.4. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais e;
 - 9.1.5. Outros quadros que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10406/2002)
- 9.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.
- 9.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24h após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2017 – REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15050001/2017**

10. FORO

10.1. Para resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da cidade de Portalegre/RN.

11. CÓPIAS

11.1. Da presente Ata serão extraídas as seguintes cópias:

- 11.1.1. Uma para o Órgão gerenciador;
- 11.1.2. Uma para a empresa registrada;
- 11.1.3. Uma em extrato para publicação na Imprensa Oficial;

E assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as condições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos responsáveis das partes e testemunhas.

Riacho da Cruz, em.....de.....de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL

EMPRESAS REGISTRADAS

TESTEMUNHAS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2017 – REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15050001/2017**

ANEXO IV - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A EMPRESA _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo(a) senhor(a) _____, portador(a) do RG nº _____, apresenta nossa proposta de preços conforme planilha anexo e declara que:

1. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
 2. No(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
 3. O Prazo de entrega do produto/serviço: EM ATÉ ____ (_____) DIAS, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
 4. A conta bancária da empresa é no Banco _____, Nº _____, Agência _____, e o nosso telefone para contato é _____, fax _____ e e-mail _____.
 5. Estamos de acordo com as demais condições do edital e seus anexos.
- Atenciosamente,

Local/UF, ** de ***** de 2017.

Diretor ou representante legal – RG/CPF

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(em papel timbrado da empresa)

***** (razão social na empresa), CNPJ Nº. ***** com sede na ***** (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial nº. ____/2017, DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local/UF, **** de ***** de 2017

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

Nº. da cédula de identidade e órgão emitente: _____

CPF: _____

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2017 – REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15050001/2017

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE AO TRABALHO MENOR

(em papel timbrado da empresa)

***** (razão social na empresa), CNPJ N.º : ***** com sede na ***** (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial n.º. ____/2017, DECLARA expressamente, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º. 8.666/93, acrescido pela Lei n.º. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º. 4.358/02, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Local/UF, ** de ***** de 2017

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

N.º. da cédula de identidade e órgão emitente: _____

CPF: _____

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.

• Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

A ***** (razão social na empresa), CNPJ N.º. ***** com sede na ***** (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial n.º. ____/2017, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente certame licitatório.

*****/****, **** de ***** de 2017.

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

N.º da cédula de identidade e órgão emitente: _____

CPF: _____

OBS.: Esta declaração deverá ser juntada aos documentos de Credenciamento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2017 – REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15050001/2017**

ANEXO VIII - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, ***** (razão social da empresa), situada à Rua ***** (endereço completo) ***** , neste ato representada pelo ***** (cargo), ***** (nome do responsável), ***** (nacionalidade, estado civil, nº da carteira de identidade, órgão expedidor, data de emissão e nº do CPF), CREDENCIA o Sr. ***** (nome do credenciado), ***** (nacionalidade, estado civil, nº da carteira de identidade, órgão expedidor, data de emissão, e nº do CPF) ***** , dando-lhe plenos poderes para, em nome desta empresa, dar entrada em documentação, formalizar propostas, dar lances, recorrer, desistir e tratar de todos os demais assuntos pertinentes à Licitação PREGÃO PRESENCIAL n.º. ____/2017.
***** , ***** de ***** de 2017.

Assinatura e identificação

OBS.: Esta carta deverá ser juntada aos documentos de Credenciamento.

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

A empresa ***** inscrita no CNPJ nº ***** , sediada (endereço completo) ***** , por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) ***** , portador(a) da Carteira de Identidade nº. ***** e do CPF/MF ***** DECLARA, sob as penas da Lei, que atende os dispositivos da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente o art. 3º, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido Diploma.

Cidade – (UF), de 2017.

(nome e número da identidade do declarante)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2017 – REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15050001/2017**

ANEXO X DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____, (Identificação completa do representante da licitante),
como representante devidamente constituído de _____
(Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no subitem 7.1 alínea "h" do Pregão Presencial n.º ____/2017 declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n.º ____/2017 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n.º ____/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n.º ____/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n.º ____/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n.º ____/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n.º ____/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n.º ____/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n.º ____/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de xxxxxxxx/RN antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de 2017.

_____ (representante legal do licitante, no âmbito da
licitação, com identificação).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2017 – REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15050001/2017**

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE SIMPLES NACIONAL

_____ (Identificação completa do representante da licitante),
como representante devidamente constituído de _____
(Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no subitem 9.3 alíneas "d" e
"e", do Pregão Presencial n.º N.º 029/2017 amparada pelo Art. 27 da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de
2006, declara que:

- Adotou contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas, conforme regulamentação do Comitê Gestor;

- Encontra-se em boa situação financeira, através de demonstrativo financeiro anexo.

Cidade (UF) ____ de _____ de 2017.

Fulano(a) de Tal Fulano(a) de tal
Contador Sócio
CRC/UF N.º _____